



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sibelavista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº1.587 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº.1.215 DE 19 DE ABRIL DE 2009 E DA PROVIDENCIAS"

VICENTE DE PAULA MASSINO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº. 1.215 de 19 de Abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, especificamente em relação á quantidade de cargos de Motorista, mantendo o restante do referido anexo em seu inteiro teor:

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS REGIDOS PELA CLT

Nº. Empr.	Denominação	Referencia	Carga Hor.
...
28	Motorista	03	220/h
...

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

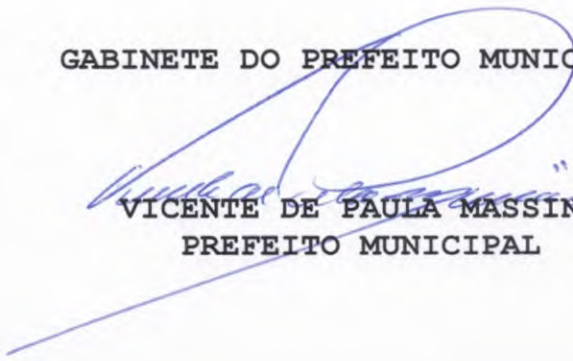
CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sjbelavista.sp.gov.br

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 27 de Fevereiro de
2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE DE PAULA MASSINO
PREFEITO MUNICIPAL